



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-CAMPUS MAUÉS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP

REC-001/2014

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015.

TERMO ADITIVO Nº 02/2016  
CONTRATO Nº 01/2015  
PROCESSO Nº 23443.003263/2016-32  
CONCORRENCIA Nº 03/2014

TERMO ADITIVO Nº 02/2016 AO  
CONTRATO PRIMORDIAL Nº 01/2015,  
PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS  
CONTRATUAIS.

Pelo presente TERMO ADITIVO o senhor Diretor Geral do Campus Maués do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, tendo em vista o Ofício nº 06/2016 lavrado pela empresa EMBRAFERRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.518.204/0001-32, datado de 03/02/2016; o MEMO ELETRÔNICO nº 56/2016 – DINFR-REITORIA de 24/02/2016, a Nota Técnica nº 25 – DINFRA/PRODIN/IFAM/2016 de 18/02/2016; o MEMO nº 060//2016 – GD/IFAM/CMA, de 03/03/2016 e o Parecer nº 160/2016, – PF/IFAM, de 10 de março de 2016; resolve prorrogá-lo de acordo com o Art. 57,§1º, Inciso II, §2º e §4º da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Ficam prorrogados os prazos contratuais em mais 210 (Duzentos e dez dias) dias, a serem contados a partir do dia 30/03/16, sendo estes divididos em 120 (Cento e vinte) dias para a EXECUÇÃO de serviços, 15 (Quinze) dias para RECEBIMENTO PROVISÓRIO e 75 (Setenta e Cinco) dias para RECEBIMENTO DEFINITIVO com vigência até 26/10/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Assim, estando de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor, para os devidos e legais fins.

Maués (AM), 30 de março de 2016.



**DIREÇÃO GERAL DO IFAM CMA**  
Elias da Silva Souza  
Diretor Geral  
Port. 1.326-GR/IFAM/15  
SIAPE: 1792272



**EMBRAFERRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**